



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

CEP 35.518.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1347 DE 25/05/2004.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
O CONSELHO CENTRAL DA
SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE
PAULO DE PERDIGÃO".

O Povo do Município de Perdígão-MG, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública o Conselho Central da Sociedade de São Vicente de Paulo de Perdígão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdígão-MG, 25 de maio de 2004.


CONSTANTINOS DIMÍTRIOS BILLAIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL